



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS**



DELIBERAÇÃO Nº 322 / 2021 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.062323/2021-52

Seropédica-RJ, 30 de agosto de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2021, e considerando o que consta no processo nº **23083.040092/2021-26**,

RESOLVE

Homologar, em caráter de excepcionalidade, o resultado final do processo eleitoral para escolha dos representantes do segmento técnico-administrativo junto ao CEPE, apesar de não ter atingido o quórum mínimo de votantes em relação ao número total de membros da categoria representada, estipulado no parágrafo §1º do artigo 37 do Regimento Geral da UFRRJ, em decorrência da realização das eleições durante o período de vigência da situação de emergência em saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19.

(Assinado digitalmente em 30/08/2021 17:32)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **322**, ano:
2021, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **30/08/2021** e o código de verificação:
9be23d6189